

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133 / **05**

131

Colendo Plenário

Submetemos a análise de V.Ex.^{as}, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - A.N.E.**”, situada na Rua Yoshio Honda nº 22, Vila Nova União, Mogi das Cruzes, com sede e foro neste Município e Comarca.

Trata-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, fundada em 19 de dezembro de 2000, sem finalidades políticas ou religiosas.

A Associação tem por finalidade principal atender as crianças e adolescentes carentes, proporcionando aos mesmos a possibilidade de um desenvolvimento integral e harmônico, favorecendo a freqüência escolar e a integração na sociedade por meio de práticas esportivas, aulas de artesanatos, alimentação, reforço escolar, noções sobre cidadania, ética e moral.

A Associação Nova Esperança - A.N.E., nasceu do sonho e da esperança que o jovem Rogério Davi dos Anjos acalentava de afastar das drogas, da violência urbana e da prostituição as crianças e adolescentes da Vila Nova União, onde ele mesmo sempre viveu.

A entidade em questão, continuamente, realiza festas e bazares objetivando o incremento social do cotidiano dos moradores da região, bem como a arrecadação de fundos para a manutenção de suas obras sociais.

pt.

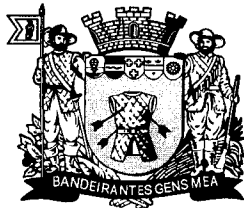
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 11 / 12 / 2005

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

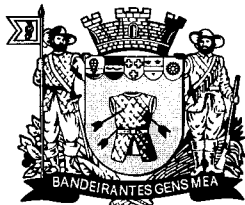
(continuação do Projeto de Lei nº 133 / 05) fls. 02

Isto posto, entendemos ser de bom alvitre o reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - A.N.E.**, como de utilidade pública municipal, face as atividades de cunho social, cultural que continuamente são desenvolvidas.

Esperando auferir o beneplácito dos ilustres pares, apresentamos anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre o assunto, juntamente com as cópias dos documentos necessários para a decretação de utilidade pública municipal da referida entidade.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de outubro de 2005.

Jolindo Rennó
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 133 /05

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da "Associação nova Esperança A.N.E.")

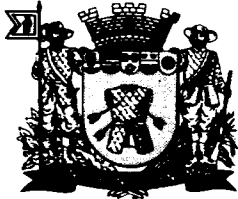
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - A.N.E."**, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Última Travessa da Rua Yoshio Honda nº 22 – Vila Nova União, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 04.449.242/0001-18, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de outubro de 2005.

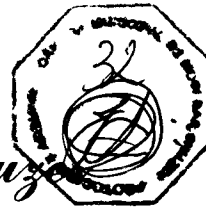

Jolindo Rennó
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 171 / 2005

Projeto de Lei n.º 133 / 2005

Parecer da A.J. n.º 128 / 2005

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, o Projeto de Lei ora em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal** a “ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA – A.N.E”, e da outras providências.

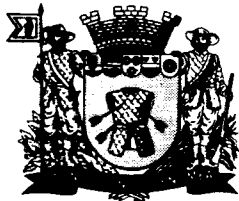
Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado e documentos, os quais preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

O Projeto propriamente dito, dispõe em seu **Art. 1º** que :
“Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - A.N.E”, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Última Travessa da rua Yoshio Honda nº 22 – Vila Nova União, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 04.449.242/0001-18, Estado de São Paulo”.

Dispõe o **Art. 2º** que esta Lei, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”**, da Lei Orgânica do Município c.c. **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

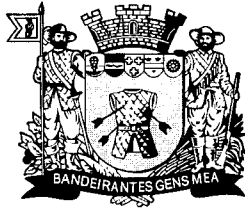
Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 18 de outubro de 2.005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 133/2005

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, o processado em destaque **dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Associação Nova Esperança - A.N.E.”**, localizada na última travessa da Rua Yoshio Honda, 22, bairro Vila Nova União, inscrita no CNPJ sob n° 04.449.242/0001-18 e se faz acompanhar da necessária justificativa, a qual encontra-se devidamente instruída com os documentos de folhas 3 a 30.

A douta Assessoria Jurídica, em o Parecer da A. J. n° 128/2005, relata que o processado encontra-se devidamente amparado e instruído nos termos da legislação em vigor, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica.

Ante o exposto e após o necessário exame do processado, ausente os entraves de ordem redacional, é o parecer desta Comissão pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 133/2005.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 5 de dezembro de 2005.


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Presidente – Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N º 133/05

Da lavra do nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, dispõe a matéria sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Nova Esperança – ANE.

A proposta legislativa foi analisada pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação que concluíram pelo normal curso da matéria em exame, sendo que a Assessoria Jurídica da Casa não apontou qualquer reparo legal.

Acompanham a propositura os documentos necessários à proposição e deliberação do Plenário da Casa.

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, tanto que não existe no texto em análise qualquer dispositivo nesse sentido, razão pela qual opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Luiz Beraldo de Miranda”, em 12 de dezembro de 2.005.

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

CARLOS EVARISTO DA SILVA
MEMBRO

KARINA MARQUES
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 133/2005

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, o processado em destaque dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação Nova Esperança - ANE, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na última Travessa da Rua Yoshio Honda, n ° 22, Vila Nova União.

A proposição vem acompanhada da necessária justificativa, folhas 01 e 02, bem como dos documentos exigidos pela legislação que trata do assunto, folhas 03 a 30.

Após o exame da proposta, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em Parecer da A.J. n ° 128/2005, relata que a mesma está devidamente fundamentada em dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal bem como que atende as exigências da Lei n ° 5.238/01 e posterior alteração, que disciplina a decretação de utilidade pública, no mais que não apresenta óbices jurídicos, sendo que o mérito é de alçada do douto Plenário e dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a mesma for discutida.

De igual conclusão são os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que não apontam óbices.

Diante do relatado, após o necessário exame da documentação apensada ao processado e estando, portanto, em termos, é o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 133/2005.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 9 de fevereiro de 2006.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente - Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Membro